EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº009/2021

ADICIONA O *§6º* AO ART. 12, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021, ORIUNDO DA MENSAGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE Nº 069/2021 AO QUAL "DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou está emenda, que passa a integrar ao projeto de lei nº 009/2021, a redação do seguinte artigo:

Art. 1º - Acrescenta §6º ao Art. 12, do projeto de lei complementar Nº 009/2021, ao qual passará a tramitar acrescido da seguinte redação:

Art. 12 - .....
.....

§6º - 5% (cinco por cento) do valor pago pelos 30% (trinta por cento) adquiridos para elevar o coeficiente de aproveitamento básico fixado nesta lei, por meio de Transferência de potencial construtivo, nas áreas das Zonas adensáveis, será destinado ao Fundo de Urbanização - FURB.

Natal/Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Raniere de Medeiros Barbosa
Vereador